



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.  
PORTARIA Nº142/2015/CJ/DG Joinville, 20 de novembro de 2015.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza o Artigo 88, inciso II, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionados:

**Curso Técnico em Enfermagem**

Nº. de Matrícula	Nome
132002491-2	CINTIA PATRICIA DA SILVA GOMES
142001262-2	CRISTOFERSON RODRIGO DETOFFEL
142002201-6	GEANE DENISE DA SILVA
142002446-9	ISABELA CAROLINE PEREIRA
141002397-4	MATHEUS VIEIRA CALEGARI
142003557-6	TASSIANE MARIAN DELLANDREA AMARAL

Dê-se Ciência.


e Cumpra-se.

  
**MAURICIO MARTINS TAQUES**

Diretor Geral do IFSC - Câmpus Joinville



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

*Recebido em 20/11/2015.*  
  
Cristiana G. Chérice Ceccato  
Assistente em Administração  
IF-SC Campus Joinville

DIRETORIA-GERAL  
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.  
89220-618 - Joinville - SC  
Fone: (47) 3431-5600  
E-mail: [direcao.joinville@ifsc.edu.br](mailto:direcao.joinville@ifsc.edu.br)  
[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)